CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARÁ, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, a Av. João Paulo II, Nº 602 , bairro Marco, CEP: 66.095-492, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. Vitor Manuel Jesus Mateus, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF n° 115.956.472-87 e RG n° 2547832 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominado Contratante e a Empresa INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANCA - IMEB, entidade inscrita no CNPJ sob o Nº 08.678.308/0001-00, com sede Marechal Floriano Peixoto, Nº 1900 – Bairro: Centro cidade Bragança /Pará, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES Nº 5526140, neste ato representado por seu representante legal Fernando Antônio Pinto Marques Cavaleiro de Macedo, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 088.625.402-72 e RG n° 3926831 SSP/PA, doravante denominada Contratado, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200 a Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011 e 8142/1990, as normas gerais da Lei nº 8.666/1994 republicada em 06/07/1994 e alterações , e Portaria GM/MS nº 2567 de 25/11/2016 resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO cujas cláusulas seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Instrumento decorre da Chamada Pública nº 007/SESPA/2016, cujo Edital foi publicado no DOE nº 33154 DE 23/06/2016 e Jornal de grande circulação O Liberal, Edição do dia 24/06/2016 tomando por base o disposto no Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.080/90 e suas regulamentações e atuais exigências da Portaria nº 2567/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde ambulatoriais - Procedimentos clínicos de consultas especializadas e Procedimentos com finalidades diagnósticas por um período de 60 (sessenta) meses, no município de Bragança /Pará sob gestão do SUS Estadual para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato e seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATANTE

3.1.1. São deveres da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

3.1.1.1. Proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

3.1.1.2. Autorizar mensalmente através de Supervisão Analítica as informações referentes à produção de serviços, acompanhando a alimentação do Sistema de Informações e a Regulação dos Procedimentos pelas gestões estadual e municipal;

3.1.1.3. Rejeitar os serviços quando as prestações do mesmo não atendam aos requisitos mínimos constantes no Documento Descritivo;

3.1.1.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da contratada, após o efetivo fornecimento do serviço e avaliação mensal da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de acordo com o alcance das metas físicas e de qualidade estabelecidas no Documento Descritivo;

3.1.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratante;

3.1.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

3.1.1.7. Cumprir com as responsabilidades de gestão da saúde, determinadas através das Portarias supracitadas, especificadas neste contrato e documento descritivo;

3.1.1.8. A Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde – DDASS/SESPA indicará formalmente como responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do objeto deste Contrato a Comissão de Acompanhamento da Contratação, composta no mínimo por dois representantes da SESPA e dois representantes da unidade contratada, competindo-lhes atestar a adequação e qualidade dos serviços oferecidos, observando as disposições contidas no Documento Descritivo, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

3.1.1.9. Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pela prestadora, avaliando o seu cumprimento;

3.1.1.10. Informar previamente a Contratada sobre toda e qualquer alteração no sistema de assistência que possa influenciar no atendimento do beneficiário;

3.2. DA CONTRATADA

3.2.1. São deveres do Contratado:

3.2.1.1. Fornecer o serviço solicitado e procedimentos estabelecidos pela tabela SIGTAP/SUS, atendidos os requisitos, as metas, e observadas as normas neste contrato e Documento Descritivo;

3.2.1.2. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados comunicando imediatamente a SESPA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos mesmos;

3.2.1.3. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;

3.2.1.4. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;

3.2.1.5. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais e contribuições previdenciárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

3.2.1.6. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela contratada não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;

3.2.1.7. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

3.2.1.8. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastro, habilitação e qualificação dos serviços de acordo com o CNES e comprovadas no processo de contratualização com a SESPA;

3.2.1.9. Cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;

3.2.1.10. A Contratada deverá dispor de diretor técnico responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas, bem como a provisão dos recursos físicos, humanos e materiais exigidos para a execução dos procedimentos contratados e disponibilizados no Documento Descritivo para esta contratação.

3.2.1.11. Informar a SESPA eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

3.2.1.12. Adotar, no que couber, os princípios da biossegurança;

3.2.1.13. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Estado e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;

3.2.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

3.2.1.15. Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pela SESPA;

3.2.1.16. Permitir o acesso de auditores , técnicos da SESPA e integrantes da Comissão de Acompanhamento da Contratualização para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços de saúde decorrente do contrato;

3.2.1.17. Disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias técnica a e administrativa da SESPA;

3.2.1.18. Zelar pela integridade física dos usuários dos serviços contratados por meio deste instrumento, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;

3.2.1.19. Observar as questões de sigilo profissional, zelando pela preservação dos preceitos éticos, na forma prevista em lei, código ou regulamento, garantindo ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros integrantes do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade ambulatorial da fonte federal necessários ao pagamento dos serviços objeto desta contratação cujas fontes constam do orçamento da SESPA/2018, estando livres e comprometidos como segue:

Atividade: 908291

Natureza: 339039

Fonte: 0149/0349

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços fornecidos o preço de cada procedimento estabelecido na Tabela de Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPME do SUS-SIGTAP . O valor para execução do presente CONTRATO está estimado na ordem de: **R$ 91.369,80 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme quadro a seguir.

QUADRO PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	**Mensal R$**	**Anual R$**
RECURSOS FINANCEIROS - FEDERAL		
03.01.01.007-2 - Consulta Médica em Atenção Especializada (Cardiologia)	1.000,00	12.000,00
02.05.01.001-6 - Ecocardiografia de Estresse	3.300,00	39.600,00
02.11.02.003-6 Eletrocardiograma	314,15	3.769,80

02.11.02.004-4 - Monitoramento pelo Sistema HOLTER 24h (3 CANAIS)	1.500,00	18.000,00
02.11.02.006-0 - Teste de Esforço / Teste Ergométrico	1.500,00	18.000,00
	7.614,15	**91.369,80**

5.1.1. O componente pré-fixado importa em **R$ 91.369,80 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, anual, a serem transferidos ao Instituto Médico de Bragança em parcelas mensais de até **R$ 7.614,15 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos)**, a serem pagos de acordo com o desempenho mensal das metas contratualizadas, com recursos de fonte federal (Limite MAC), assim distribuídos:

FAIXAS DE PONTUAÇÃO	% DE VARIAÇÃO NO VALOR	VALOR CORRESPONDENTE
300 a 250	100 %	**R$ 7.614,15**
< 250 a 100	80 %	**R$ 6.091,32**
< 100	50 %	**R$ 3.807,07**

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1.1. Neste CONTRATO, o repasse dos recursos financeiros será realizado de maneira regular, mensalmente até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do Fundo Estadual, e disponibilização do relatórios de processamento para que o gestor estadual efetue o pagamento do Limite Financeiro de Média Complexidade a que faz jus a unidade e condicionado ao cumprimento das normas contidas no Documento Descritivo.

6.1.2. O não cumprimento pela unidade das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor estadual.

6.1.3. Caso a unidade não atinja pelo menos 50% das metas pactuadas por três meses consecutivos ou cinco meses alternados, terá seu Contrato e Documento Descritivo revisados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, ajustando as metas pactuadas e o valor financeiro ao desempenho da uniadde, por meio do Termo Aditivo readequando o Documento Descritivo.

6.1.4. Caso a unidade apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante a aprovação do gestor estadual e disponibilidade orçamentária.

6.1.5. . Os valores que compõe este instrumento contratual poderão ser alterados em comum acordo entre o Gestor de Saúde Estadual e o Hospital, mediante a celebração de Termo Aditivo e disponibilidade orçamentária.

6.1.6. Os valores estipulados no Documento Descritivo serão reajustados na mesma época, proporção e índices dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Estado da Saúde.

6.1.7. O reajuste será celebrado mediante Termo Aditivo simplificado, alterando o Documento Descritivo, tendo como referência os demais documentos a ele vinculados.

6.1.8. A realização da despesa dos serviços executados por força deste instrumento contratual correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Estadual de Saúde.

6.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente junto com a nota fiscal/fatura, a Certidão de Regularidade com o FGTS e CND/INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência deste CONTRATO é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantida a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SESPA;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEAD – Secretaria de Estado de Administração.

fls: 1195

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SESPA, no prazo de até dez dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial, conforme estipulado no art. 28, § 5° da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém-PA, 07 de Agosto de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus
Secretário de Estado de Saúde Pública

Fernando Antônio Pinto Marques Cavaleiro de Macedo
Representante Legal do INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA

TESTEMUNHAS
Assinatura: Catarina Maria Santos Dias
CPF: 134.890.702-91

Assinatura: Francisco Silva de Sousa
CPF: 087729082-20

fls: 1196

Secretaria de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO PARÁ

CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018 CELEBRADO ENTRE SESPA E O INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA

ANEXO

DOCUMENTO DESCRITIVO

PERIODO DE VIGÊNCIA: AGOSTO DE 2018 A JULHO DE 2020

BRAGANÇA – PARÁ

fls: 2197

Secretaria de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO DESCRITIVO 2018 – 2020

I. IDENTIFICAÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO				
Razão Social: INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA - IMEB				CNPJ: 08.678.308/0001-00 CNES: 5526140
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 1900 – BAIRRO: CENTRO				
Cidade: Bragança	UF: Pará	CEP: 68600-000		Telefone: (91) 3225-1790
Responsável Legal: FERNANDO ANTÔNIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO				CPF: 088.625.402-72
Cargo: Médico/Proprietário				Função: Médico/Proprietário
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 1900				CEP: 68600-600
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA UNIDADE ASSITENCIAL				
Tipo de Estabelecimento	(X) Unidade de Apoio Diagnóstico			( ) Laboratório de Análises Clínicas
Natureza	(x)Privado com fins lucrativos			( ) Privado sem fins lucrativos
Serviço de Urgência e Emergência			( ) Sim	(X) Não
Demanda	(X) Espontânea		(X) Referenciada	
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	( ) Sim		(X) Não	Qual (is):

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Este Documento Descritivo é parte integrante e indissociável do CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018 celebrado entre a SESPA e o INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA contendo as ações e serviços de saúde nas áreas da assistência, gestão e avaliação, a serem prestados pela referida unidade aos usuários do SUS, de forma a garantir o acesso aos serviços contratados de forma regular e contínua, segundo as metas quali-quantitativas e os indicadores de atenção a saúde, contratualizados nos termos deste instrumento, visando a saúde integral dos usuários do município de Bragança e demais municípios da Região do Caetés que lhes forem encaminhados pelo gestor estadual do SUS.

Para a prestação dos serviços contratados, este Documento Descritivo apresenta metas quantitativas e qualitativa, a descrição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos, os indicadores para avaliação das metas e dos recursos financeiros, mensal e anual, com os entes envolvidos na contratualização. .

Foi elaborado com base nas seguintes legislações:

- Lei nº 8.080 de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei 8142 de 28/12/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- Lei nº 8.666/1993, republicada em 06/07/1994 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Os serviços de assistência ambulatorial prestados aos usuários do SUS deverão ser regulados através da Central de Regulação Complexo Regulador da Secretaria Estadual de Saúde/SESPA ou pelos municípios com Complexo Regulador formalmente constituído, observando as especificidades para garantir continuidade de tratamento de acordo com perfil da unidade conforme quadro abaixo:

III. SERVIÇOS OFERTADOS:

1- Ações e Serviços Gerais da Área de Saúde

3.1 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS
Consultas especializadas

3.2 – PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA:
Diagnóstico por Radiologia
Métodos diagnósticos em especialidades

IV- Encargos de assistência, gestão e avaliação.

I. Assistência:

a. Cumprir os compromissos contratualizados zelando pela qualidade e resolutividade da assistência

b. Implantar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS de 01 de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando

principalmente as seguintes ações: Implantar o núcleo de segurança do paciente; Elaboração de Plano de segurança do paciente; Implantação dos protocolos de segurança do paciente.

c. Manter o atendimento Humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização - PNH;

d. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços, sem discriminação de qualquer natureza.

e. Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado.

f. Disponibilizar informações em linguagem clara e acessível aos usuários sobre seu diagnóstico, plano terapêutico, prognóstico, direitos e informações pertinentes aos serviços oferecidos, solicitando consentimento para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com a legislação específica.

II - Encargos da Gestão:

a. Prestar as ações e serviços de saúde pactuados neste Contrato colocando à disposição do gestor estadual a totalidade da capacidade instalada contratualizada;

b. Cumprir todas as metas e condições especificadas no Contrato, e seu Documento Descritivo.

c. Informar aos trabalhadores do Hospital, os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;

d. Garantir o cumprimento das metas contratualizadas frente ao corpo técnico;

e. Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para regulação estadual.

f. Alimentar no SISREG III, as escalas de atendimento ambulatorial das Unidades Executantes (prestadores), sob gestão do Centro Regulador Regional, até no máximo o 10º (décimo) dia útil do mês anterior às consultas e exames a serem realizados, conforme estabelece o regulamento do referido complexo regulador.

g. Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para execução dos serviços contratualizados, e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica.

h. Garantir que os serviços de assistência à saúde sejam prestados por profissionais contratados e renumerados pela Unidade, sem ônus ou obrigações de qualquer espécie para o gestor estadual, sendo considerados, para efeitos deste Contrato, como profissionais do próprio estabelecimento os que tenham vínculo de emprego com o próprio hospital; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste formalmente serviços para o hospital, ou por este autorizado e formalmente cadastrado, como terceiro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/CNES;

i. Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizadas, aos usuários do SUS.

j. Afixar aviso, em local visível aos seus usuários, nas entradas de público externo ou salas de espera de atendimento aos pacientes do SUS, como entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados;

k. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;

l. Registrar e apresentar de forma regular e sistemática os dados de produção das ações e serviços de saúde contratualizadas no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA ou outros Sistemas de Informação de produção de serviços ou de monitoramento hospitalar que venham a ser implementados no âmbito do SUS, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor estadual;

m. Participar da comissão de acompanhamento da contratualização decorrente deste Contrato;

n. Disponibilizar periodicamente os dados para o gestor municipal alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, inclusive o cadastramento dos profissionais;

o. Comunicar, imediatamente, ao gestor estadual e à Comissão de Acompanhamento de Contratualização, com as respectivas propostas de solução, visando a não interrupção da assistência, a existência de equipamentos com defeito e/ou que necessitem de interrupção temporária de

utilização para manutenção ou substituição, bem como ausência temporária de profissionais ou redução de insumos.

p. Apresentar, periodicamente, relatórios técnicos e administrativos das ações e serviços de saúde ao Conselho Municipal de Saúde;

q. Fornecer à Comissão de Acompanhamento da Contratualização todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades

III - Encargos da Avaliação:

a. Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços.

b. Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços, por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidos neste Contrato.

c. Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes

d. Submeter-se aos processos de avaliação, dos serviços de saúde contratualizados, estabelecidos pelos Gestores do SUS;

e. Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria - SNA, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.

f. Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.

g. Encaminhar a SESPA Relatório mensal das ações e serviços executados, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à realização das ações e serviços de saúde, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento de Contrato;

V. CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA:

5.1-ESTRUTURA FÍSICA:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
Consultório Clínicas Básicas	04
Consultório Clínicas Especializadas	02
Sala de espera	01
Sala de Esterilização	01
Sala de RX	01

Sala de Ultrassonografia	01
Sala de Tomografia	01
Sala de Teste Ergométrico	01

ESTRUTURA TECNOLÓGICA:		
	ESPECIFICIDADE	EXISTENTE SUS
Equipamento de Diagnóstico por imagem	Raio-X em até 300 a 500 MA	01
	Raio-X para Densitometria Óssea	01
	Ultrassom Convencional	01
	Eletroencefalógrafo	01
	Eletrocardiógrafo	01

5.2- RECURSOS HUMANOS:

CATEGORIA	VINCULO EMPREGATICIO	QUANTIDADE	CARRGA HORÁRIA SEMANAL
225125 - Médico Clínico	CONTRATO	03	20 h
225320 – Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	AUTÔNOMO	01	02 h
225310 – Médico Cardiologista	CONTRATO	01	10 h
TOTAL		**05**	**32 h**

5.3 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COM CLASSIFICAÇÃO:

CÓDIGO	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	TERCEIRIZADO
121 – 001	Serviço de Diagnóstico por Imagem	Radiologia	Não
122 – 003	Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	Exame Eletrocardiográfico	Não
121 – 003	Serviço de Diagnóstico por Imagem	Tomografia	Não
121 – 012	Serviço de Diagnóstico por Imagem	Mamografia	Não

VI- METAS PROPOSTAS

6.1- METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS, COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO A SEREM OFERTADOS:

- ✓ PAGAMENTO COM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL					
Indicador de Avaliação	Procedimento	Metas Quantitativas Contratualizadas e Valor Financeiro para 100% de Execução			
		Meta Mensal	Valor Mensal	Meta Anual	Valor Anual
Percentual de Procedimento Ofertado	03.01.01.007-2 - Consulta Médica em Atenção Especializada (Cardiologia)	100	1.000,00	1.200	12.000,00
	02.05.01.001-6 - Ecocardiografia de Estresse	20	3.300,00	240	39.600,00
	02.11.02.003-6 Eletrocardiograma	61	314,15	732	3.769,80
	02.11.02.004-4 - Monitoramento pelo Sistema HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	50	1.500,00	600	18.000,00
	02.11.02.006-0 - Teste de Esforço / Teste Ergométrico	50	1.500,00	600	18.000,00
TOTAL		**81**	**7.614,15**	**972**	**91.369,80**

6.2- METAS FÍSICAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EXECUTADAS.

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	META PROGRAMADA	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
Consulta Médica em Atenção Especializada (Cardiologia)	100	≥ 90%	30
		< 89 a 50%	15
		< 50	0
Oferta Procedimentos Ecocardiografia de Estresse	20	> 90%	30
		< 89 a 50%	15
		< 50	0
Oferta Procedimentos Eletrocardiograma	61	> 90%	30
		< 89 a 50%	15
		< 50	0
Oferta Procedimentos Monitoramento pelo Sistema HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	50	> 90%	30
		< 89 a 50%	15
		< 50	0
Oferta Procedimentos Teste de Esforço / Teste Ergométrico	50	> 90%	30
		< 89 a 50%	15
		< 50	0
TOTAL			150

Secretaria de Estado de Saúde Pública
GOVERNO DO PARÁ

6.3- METAS DE QUALIDADE, INDICADORES E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS:

6.3.1 – PARÂMETROS DE ATENÇÃO /QUALIDADE E GESTÃO DA UNIDADE:

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	META	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
Atualização do CNES	Encaminhar mensalmente	SIM NÃO	20 0
Apresentação mensal da produção	Relatório comprovando apresentação	SIM NÃO	20 0
Servidores da unidade capacitados mensalmente.	01 Capacitação mensal ofertada aos servidores da Unidade.	SIM NÃO	20 0
Calibração e aferição de equipamentos	Realizada	SIM NÃO	20 0
Percentual de Exames regulados	100%	>	100 = 25 < 100 a 75 =15 < 75 a 50 = 5
Percentual das consultas reguladas	100%	>	100 = 20 < 100 a 75 =15 < 75 a 50 = 5
TOTAL			**125**

6.3.2– PARÂMETROS DE QUALIDADE DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	META PROGRAMADA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO
Satisfação do usuário em relação ao atendimento prestado pela Unidade	90% dos pacientes avaliados em 02 dias por mês	100% dos pacientes avaliados	≥90% = 25 <90 a 75% = 15 <75% = 05
TOTAL			**25**

VII- PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO E FAIXA DE VALORES ALCANÇADOS:

7.1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS FÍSICAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Assistência Ambulatorial	150
TOTAL	**150**

7.2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade da Gestão da Unidade	125
Qualidade da Avaliação dos Serviços	25
TOTAL	**150**

7.3 - TABELA DE RECURSO FINANCEIRO DE ACORDO COM FAIXA DE PONTUAÇÃO E PERCENTUAL CORRESPONDENTE:

FAIXAS DE PONTUAÇÃO	% DE VARIAÇÃO NO VALOR	VALOR CORRESPONDENTE
300 a 250	100 %	**R$ 7.614,15**
< 250 a 100	80 %	**R$ 6.091,32**
< 100	50 %	**R$ 3.807,07**

VIII. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do Documento Descritivo serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) observada a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, disposta neste instrumento.

O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização,para efeito de pagamento mensal dos serviços ofertados, de acordo com o percentual alcançado do cumprimento das metas.

fls: 2206

Secretaria de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO PARÁ

CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018

FPO

A.P.M CAVALERO DE MACEDO -ME - CNPJ: 08.678.308/0001-00

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ORCADA	VALOR UNITARIO	VALOR ORCADO
3.01.01.007-2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CARDIOLOGIA)	100	10,00	1.000,00
2.05.01.001-6 - ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	20	165,00	3.300,00
2.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA	61	5,15	314,15
2.11.02.004-4 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	50	30,00	1.500,00
2.11.02.006-0 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	50	30,00	1.500,00
TOTAL	**281**		**7.614,15**

OBS: VALORES DA TABELA SIGTAP

30/07/2018

fls 32 2459

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA N° 0693 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe n° 28.508/18.07.1997,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" e inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990,
E CONSIDERANDO ainda o teor do processo de nº 2018/279958.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSE DANIEL ANDION FARIAS, matrícula n° 54180109/4, cargo MEDICO, lotado no 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para candidatar-se a cargo eletivo no período de 07/07/2018 a 07/10/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.08.2018.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 348419

PORTARIA N° 0575 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/44912.
RESOLVE:
REMOVER, a servidora PATRICIA BATISTA CARDOSO FERREIRA, cargo ODONTOLOGO, matrícula nº 55587846/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - PRESIDENTE VARGAS para o CENTRO DE SAÚDE - MARCO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 09.08.2018.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA

Protocolo: 348456

CONTRATO

CONTRATO ASSISTENCIAL: 06/2018

Data da Assinatura: 07/08/2018
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde ambulatoriais – procedimentos com finalidade diagnóstica, por um período de 60 (sessenta) meses, no Município de Bragança/Pará sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R$	ANUAL R$
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
0202- diagnóstico em laboratório clínico	7.614,82	91.377,78
TOTAL	7.614,82	91.377,78

Vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.
Valor global estimado: R$ 91.377,78
Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149/0349.
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DE BRAGANÇA
Endereço: Rua general Gurjão, nº 921, Bairro Centro- Bragança- PA.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 348041

CONTRATO ASSISTENCIAL: 03/2018

Data da Assinatura: 07/08/2018
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde, ambulatoriais e hospitalares, por um período de 60 (sessenta) meses, no Município de Augusto Corrêa/Pará sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R$	ANUAL R$
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
MÉDIA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	10.279,73	123.356,76
	62.814,45	753.773,45
TOTAL	73.094,18	877.130,21

Vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.
Valor global estimado: R$ 877.130,21
Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149/0349.
Contratado: HOSPITAL SÃO MIGUEL
Endereço: Tv. Manoel Avelino Alves, nº 285, Bairro Centro- Augusto Corrêa- PA.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 348039

CONTRATO ASSISTENCIAL: 07/2018

Data da Assinatura: 07/08/2018
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde ambulatoriais – procedimentos clínicos de consultas especializadas e procedimentos com finalidades diagnósticas, por um período de 60 (sessenta) meses, no Município de Bragança/Pará sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	MENSAL R$	ANUAL R$
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada (Cardiologia)	1.000,00	12.000,00
02.01.01.001-6 - Ecocardiografia de Estresse	3.300,00	39.600,00
02.11.02.003-6 – Eletrocardiograma	314,15	3.769,80
02.11.02.004-4 – Monitoramento pelo Sistema HOLTER 24h (3 canais)	1.500,00	18.000,00
02.11.02.006-0 – Teste de Esforço/ Teste Ergométrico	1.500,00	18.000,00
TOTAL	7.614,15	91.369,80

Vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.
Valor global estimado: R$ 91.369,80
Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149/0349.
Contratado: INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA
Endereço: Marechal Floriano Peixoto, nº1900, Bairro Centro- Bragança- PA
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 348049

FÉRIAS

PORTARIA N.º 800 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96.
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor LUIZ ANTONIO MARQUES CABRAL, Id. Funcional nº.55189028-1 , ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado no 1º Centro Regional de Saúde, no período de 03 de Setembro de 2018 a 02 de Outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 24 de Fevereiro de 2017 a 24 de Fevereiro de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva n° 736/02.08.2018, publicada no DOE Nº. 33.672/03.08.2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.08.2018.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 348446

PORTARIA N.º 805 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora JAIRA ATAIDE DOS SANTOS DE BRITO, Id. Funcional nº. 5098324/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO, no período de 29 de Junho de 2018 a 28 de Julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 29 de Junho de 2017 a 28 de Junho de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva nº446/27.04.2018, publicada no DOE Nº. 33.608/02.05.2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.08.2018.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 348052

PORTARIA N.º 806 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor JOSE DANIEL ANDION FARIAS, Id. Funcional nº 54180109 / 4 ocupante do cargo de, MEDICO, lotado no 3º Centro Regional de Saúde - Castanhal, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 28 de Dezembro de 2015 a 27 de Dezembro de 2016, concedidas através da Portaria Coletiva n° 52706.06.2018, publicada no DOE N°.33.634/11.06.2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.08.2018.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 347990

PORTARIA N.º 799 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora CARMEM ALIANDRA FREIRE DE SA, Id. Funcional nº 55589900/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Departamento de Controle de Endemias, no período de 01 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 16 de Julho de 2017 a 15 de Julho de 2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.08.2018.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

PARÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018

PROCESSO Nº 2020/1006659

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA - IMEB.

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Tv. Lomas Valentinas, nº 2.190, CEP: 66.093-677, Bairro: Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.054.929/0001-17, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em exercício, **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF n° 513.501.902-25 e RG n° 27039 Polícia Militar, residente e domiciliado nesta cidade, e o **INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA - IMEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.678.308/0001-00, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1.900, Bairro: Centro, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5526140, neste ato representado por sua representante legal, Sr. **FERNANDO ANTÔNIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF sob o nº 088.625.402-72 e RG nº 3926831SSP/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal está de acordo com a **Chamada Pública nº 007/SESPA/2016**, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,Lei nº 8.666/93 e alterações; Portaria nº 1.034, de 5 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde, Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, Anexo IIdo Anexo XXIV do Ministério da Saúde, e **Cláusula Sétima do Contrato Assistencial nº 07/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 07/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, **iniciando a partir da data da assinatura,** podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Fundo Estadual de Saúde**, na classificação abaixo:

908878
Elemento de Despesa: 339039;
Fonte de Recurso: 0149001609;
Ação: 260216

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e avaliação objeto deste instrumento deverão ser realizados, de maneira sistemática, pela Comissão de Avaliação da Contratualização do Contrato Assistencial nº 07/2018 na qual pertence ao **4º Centro Regional de Saúde.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde Pública providenciará a publicação do presente instrumento, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura, nos termos do art. 28§5ºda Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém, 11 de janeiro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA em exercício
Decreto – DOE Nº 34.440 de 18/12/2020

FERNANDO ANTÔNIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACÊDO
INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA - IMEB

TESTEMUNHAS:
1. Fernanda Colares de Castro CPF 993.982.142-53
2. Ilma Tavares - B Bem CPF 008.479.462-3L

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

PARÁ

CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018 CELEBRADO ENTRE SESPA E INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA

ANEXO

DOCUMENTO DESCRITIVO

PERÍODO DE VIGÊNCIA:
JANEIRO DE 2021 À DEZEMBRO DE 2022

BRAGANÇA – PARÁ

I. IDENTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO			
Razão social: INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANCA - IMEB		CNPJ: 08.678.308/ 0001 -00 CNES: 5526140	
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1900- BAIRRO: CENTRO			
Cidade: Bragança	UF: Pará	CEP: 68600-000	Telefone: (91) 3225-1790
Responsável legal: FERNANDO ANTÔNIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO			CPF: 088.625.402-72
Cargo: Médico/Proprietário		Função: Médico/Proprietário	
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1900			CEP: 68600-000
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA UNIDADE ASSISTENCIAL			
Tipo de estabelecimento	(X) Unidade de Apoio Diagnóstico	( ) Laboratório de Análises Clínicas	
Natureza	(X) Privado com fins lucrativos		( ) Privado sem fins lucrativos
Serviço de Urgência e Emergência		( ) Sim	(X) Não
Demanda		( ) Espontânea	(X) Referenciada
Inserção das Redes Temáticas de Saúde	( ) Sim	(X) Não	Qual (is):

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo é parte integrante e indissociável do CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07 /2018 celebrado entre a SESPA e o INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA contendo as ações e serviços de saúde nas áreas da assistência, gestão e avaliação, a serem prestados pela referida unidade aos usuários do SUS, de forma a garantir o acesso aos serviços contratados de forma regular e contínua, segundo as metas quali-quantitativas e os indicadores de atenção a saúde, contratualizados nos termos deste instrumento, visando a saúde integral dos usuários do município de Bragança e demais municípios da Região do Caetés que lhes forem encaminhados pelo gestor estadual do SUS.

Para a prestação dos serviços contratados, este Documento Descritivo apresenta metas quantitativas e qualitativa, a descrição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos, os indicadores para avaliação das metas e dos recurso s financeiros, mensal e anual, com os entes envolvidos na contratualização.

Foi elaborado com base nas seguintes legislações:

- Lei n° 8.080 de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Lei 8142 de 28/12/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- Decreto n° 7.508/2011 que regulamenta a Lei n° 8.080, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- Lei n° 8.666/1993, republicada em 06/07/1994 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Os serviços de assistência ambulatorial prestados aos usuários do SUS deverão ser regulados através da Central de Regulação Complexo Regulador da Secretaria Estadual de Saúde/SESPA ou pelos municípios com Complexo Regulador formalmente constituído, observando as especificidades para garantir continuidade de tratamento de acordo com perfil da unidade conforme quadro abaixo:

III. SERVIÇOS OFERTADOS

1- Ações e Serviços Gerais da Área de Saúde 3.1-
PROCEDIMENTOS CLINICOS
Consultas especializadas
3.2-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA:
Diagnóstico por Radiologia
Métodos diagnósticos em especialidades

IV-ENCARGOS DE ASSISTENCIA, GESTÃO E AVALIAÇÃO.

I.Assistência:

a. Cumprir os compromissos contratualizados zelando pela qualidade e resolutividade da assistência
b. Implantar as ações previstas na portaria nº 529/GM/MS, de 01 de Abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando principalmente as seguintes ações: implantar o núcleo de segurança do paciente, implantação dos protocolos de segurança do paciente.
c. Manter o atendimento Humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização- **PNH;**
d. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços, sem discriminação de qualquer natureza.
e. Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado.
f. Disponibilizar informações em linguagem clara e acessível aos usuários sobre seu diagnóstico, plano terapêutico, prognóstico, direitos e informações pertinentes aos

serviços oferecidos, solicitando consentimento para realização especifica.

II. ENCARGOS DA GESTÃO

a. Prestar as ações e serviços de saúde pactuados neste contrato colocando á disposição do gestor estadual a totalidade da capacidade instalada contratualizada;
b. Cumprir todas as metas e condições especificadas no contrato, e seu Documento Descritivo.
c. Informar aos trabalhadores do Hospital, os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
d. Garantir o cumprimento das metas contratualizadas frente ao corpo técnico;
e. Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para regulação estadual.
f. Alimentar no SISREG III, as escalas de atendimento ambulatorial das unidades executantes (prestadores), sob gestão do centro Regulador Regional, até no máximo o 10º (décimo) dia útil do mês anterior ás consultas e exames a serem realizados, conforme estabelece o regulamento do referido complexo regulador.
g. Dispor de recursos humanos adequados e suficientes apara a execução dos serviços contratualizados, e nos parâmetros estabelecidos na legislação especifica.
h. Garantir que os serviços de assistência á saúde sejam prestados por profissionais contratados e remunerados pela Unidade, sem ônus ou obrigações de qualquer espécie para o gestor estadual, sendo considerados, para efeitos deste Contrato, como profissionais do próprio estabelecimento os que tenha, vinculo de emprego com o próprio Hospital; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste formalmente serviços para o hospital, ou por este autorizado e formalmente cadastrado, como terceiro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/ CNES;
i. Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizadas, aos usuários do SUS.
j. Afixar aviso, em local visível aos seus usuários, nas entradas de público externo ou salas de espera de atendimento aos pacientes do SUS, como entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados;
k. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
l. Registrar a apresentar de forma regular e sistema de dados de produção das ações e serviços de saúde contratualizadas no Sistema de Informação Ambulatoriais(SAI ou outros Sistemas de Informação de produção de serviços ou de monitoramento hospitalar que venha a ser implementados no âmbito do SUS, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor estadual;
m. Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização decorrente

deste contrato.

n. Disponibilizar periodicamente os dados para o gestor municipal alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde-SCNES, inclusive o cadastro dos profissionais;

o. Comunicar, imediatamente, ao gestor estadual e à Comissão de Acompanhamento de Contratualização, com as respectivas propostas de solução, visando a não interrupção da assistência, a existência de equipamentos com defeito e / ou que necessitam de interrupção temporária de utilização para a manutenção ou substituição, bem como ausência temporária de profissionais ou redução de insumos;

p. Apresentar, periodicamente, relatórios técnicos e administrativos das ações e serviços de saúde ao Conselho Municipal de Saúde;

q. Fornecer á Comissão de Acompanhamento da Contratualização todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

III-ENCARGOS DA AVALIAÇÃO

a. Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços.

b. Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços, por meios de indicadores quali-quantitativos estabelecidos neste contrato.

c. Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes

d. Submeter-se aos processos de avaliação, dos serviços de saúde contratualizados, estabelecidos pelos Gestores do SUS;

e. Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria-SNA, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitada.

f. Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.

g. Encaminhar a Sespa Relatório mensal das ações e serviços executados, até o 20°(vigésimo) dia do mês subsequente á realização das ações e serviços de saúde, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento de Contrato;

IV. CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA:

5.1- ESTRUTUTA FÍSICA:

ESPECIFICAÇÕES	QTD
CONSULTÓRIO	04
CONSULTÓRIOSCLINICA ESPECIALIZADA	02
SALA DE ESPERA	01
SALA DE ESTERELIZAÇÃO	01
SALA DE RAIO X	01
SALA DE ULTRASSONOGRAFIA	01
SALA TOMOGRAFIA	01

SALA DE TESTE ERGOMÉTRICO		01
ESTRUTURA TECNOLÓGICA:		
EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	**ESPECIFICIDADE**	**EXISTENTE SUS**
	RAIO X EM ATE 300 A 500 MA	**01**
	RAIO X PARA DENDITOMETRIA ÓSSEA	**01**
	ULTRASSOM CONVENCIONAL	**01**
	ELETROENCEFALOGRAFO	**01**
	ELETROCARDIOGRAFO	**01**

5.2- RECURSOS HUMANOS:

CATEGORIA	VINCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
225125-MÉDICO CLÍNICO	**CONTRATO**	**03**	**20H**
225320-MÉDICO EM RADIOLOGIA E Diagnóstico por imagem	**AUTÔNOMO**	**01**	**02 H**
225310- MÉDICO CARDIOLOGISTA	**CONTRATO**	**01**	**10H**
		05	**32 H**

5.3- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSITENCIA A SAÚDE COM CLASSIFICAÇÃO:

CODIGO	SERVIÇO	CLASSIFICAÇAO	TERCEIRIZADO
121-001	**SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**	**RADIOLOGIA**	**NAO**
122-003	**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR MÉTODOS GRAFICOS DINÂMICOS**	**EXAME ELETROCARDIOGRAFICO**	**NAO**
121-003	**SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**	**TOMOGRAFIA**	**NAO**
121-012	**SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**	**MAMOGRAFIA**	**NAO**

VI-METAS PROPOSTAS

6.1- METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS, COM PROCEDIMENTO AMBULATORIAIS, DE SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO A SEREM OFERTADOS:

- **PAGAMENTO COM AVALIAÇÃO DE SEDEMPENHO**

INDICADOR DE AVALIAÇÃO	PROCEDIMENTO	META MENSAL	VALOR MENSAL	META ANUAL	VALOR ANUAL
PERCENTUAL DE PROCEDIMENTO OFERTADO	03.01.01007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA(CARDIOLOGIA)	100	1.000,00	1.200	12.000,00
	02.05.01.001-6 ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE	20	3.300,00	240	39.600,00
	02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA	61	314,15	732	3.769,80
	02.11.02.004-4- MONITORAMENTOPELO SISTEMA 24 HS(3 CANAIS)	50	1.500,00	600	18.000,00
	02.11.02.006-0- TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO	50	1500,00	600	18.000,00
TOTAL		81	7.614,15	972	91.369,80

6.2- METAS FÍSICAS A PARAMETROS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL EXECUTADAS

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	META PROGRAMADA	PARAMETRO	PONTUAÇAO
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA(CARDIOLOGIA)	100	<90 %	30
		<89% a 50%	15
		< 50	0
OFERTA PROCEDIMENTOS ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	20	<90 %	30
		<89% a 50%	15
		< 50	0
OFERTA PROCEDIMENTOS ELETROCARDIOGRAMA	61	<90 %	30
		<89% a 50%	15
		< 50	0

OFERTA PROCEDIMENTOS MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS(3 CANAIS)	50	<90 %	30
		<89% a 50%	15
		< 50	0
OFERTA PROCEDIMENTOS TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO	50	<90 %	30
		<89% a 50%	15
		< 50	0
TOTAL			150

6.3- METAS DE QUALIDADE, INDICADORES E PARAMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS:

6.3.1- PARAMETROS DE ATENÇÃO/ QUALIDADE E GESTÃO DA UNIDADE:

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	META	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
ATUALIZAÇÃO DO CNES	ENCAMINHAR MENSALMENTE	SIM NÃO	20 0
APRESENTAÇÃP MENSAL DA PRODUÇÃO	RELATORIO COMPROVADO APRESENTAÇÃO	SIM NÃO	20 0
SERVIDORES DA UNIDADE CAPACITADOS MENSALMENTE	01- CAPACITAÇÃO MENSAL	SIM NÃO	20 0
CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO D E EQUIPAMENTOS	REALIZADA	SIM NÃO	20 0
PERCENTUAL D E EXAMES REGULADOS	100%	>	100 = 25 <100 a 75 =15 <75 a 50 =5
PERCENTUAL DAS CONSULTAS REGULADAS	100%	>	100 = 25 <100 a 75 =15 <75 a 50 =5
TOTAL			125

6.3.2- PARAMETROS DE QUALIDADE DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	META PROGRAMADA	PARAMETROS	PONTUAÇÃO
SATISFAÇÃO DO USUARIO EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO PRESTADO PELA UNIDADE	90% DOS PACIENTES AVALIADOS EM 02 DIAS POR MES	100% DOS PACIENTES AVALIADOS	>90% =25 <90% A 75% = 15 <75% = 05
TOTAL			25

VII- PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO E FAIXA DE VALORES ALCANÇADOS 7.1- TABELA DE PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS FÍSICAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
ASSISTENCIA AMBULATORIAL	150
TOTAL	150

7.2- TABELA DE PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
QUALIDADE DA GESTÃO DA UNIDADE	125
QUALIDADE DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	25
TOTAL	150

7.3- TABELA DE RECURSO FINANCEIRO DE ACORDO COM A FAIXA DE PONTUAÇÃO E PERCENTUAL CORRESPONDENTE:

FAIXAS DE PONTUAÇÃO	% DE VARIAÇÃO NO VALOR	VALOR CORRESPONDENTE
300 a 250	100%	R$ 7.614,15
< 250 a 100	80%	R$ 6.091,32
<100	50%	R$ 3.807,07

VIII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação da execução do Documento serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) observada a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, disposta neste instrumento.

O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo deverá ser avaliado/ atestado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, para efeito de pagamento mensal dos serviços ofertados, de acordo com o percentual alcançado do cumprimento das metas. O monitoramento e avaliação realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, não exclui a realização dessas atividades pelos órgãos e setores competentes da gestão do SUS e dos órgãos de controle externo, conforme descrito no contrato.

Belém, 11 de janeiro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA em exercício
Decreto – DOE Nº 34.440 de 18/12/2020

FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO
INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

PARÁ

CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018 FPO

F.A.P.M CAVALEIRO DE MACEDO

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ORÇADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ORÇADO
03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA(CARDIOLOGIA)	100	10,00	1.000,00
02.05.01.001-6 ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE	20	165,00	3.300,00
02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA	61	5,15	315,15
02.11.02.004-4- MONITORAMENTOPELO SISTEMA 24 HS(3 CANAIS)	50	30,00	1.500,00
02.11.02.006-0- TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO	50	30,00	1.500,00
	281		7.614,15

OBS: VALORES DA TABELA SIGTAP

07/12/2020

57195838/1	PRISCILA DE AGUIAR VIEIRA	AGENTE DE PORTARIA	05/05/2020 a 18/05/2020	62816 - 12/09/2020
57197098/1	JAQUELINE SILVA DA COSTA	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	14/04/2020 a 14/04/2020	62692 - 09/09/2020
57197098/1	JAQUELINE SILVA DA COSTA	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	17/04/2020 a 26/04/2020	62712 - 10/09/2020
5262003/3	ELIZABETH DO SOCORRO PANTOJA PEREIRA	ENFERMEIRO	15/07/2020 a 13/08/2020	62691 - 09/09/2020
57193941/1	ALCILENE SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	22/04/2020 a 03/05/2020	62939 - 14/09/2020
57193941/1	ALCILENE SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	28/05/2020 a 04/06/2020	63119 - 16/09/2020
57231592/1	MARCELO MARANHA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	04/08/2020 a 10/08/2020	62736 - 10/09/2020
57192782/2	CLEIDE MARIA SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/12/2019 a 24/12/2019	62922 - 14/09/2020
55589001/2	CRISTINA AUGUSTA SILVA DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/07/2020 a 13/08/2020	62708 - 10/09/2020
2058758/2	MARIA DE NAZARE VIEIRA DE SOUSA	AGENTE DE SAUDE	15/06/2020 a 29/06/2020	62905 - 15/09/2020
5830370/3	MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2020 a 09/08/2020	62906 - 14/09/2020
5096189/5	OLGA SUSANA CAYUELA FERREIRA	MÉDICO	03/08/2020 a 01/09/2020	62908 - 14/09/2020
57193964/1	ANA BEATRIZ FALCAO KUSANO	ENFERMEIRO	17/08/2020 a 31/08/2020	62948 - 14/09/2020
57175025/1	ODAISE SANTOS DA SILVA BORGES	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	14/08/2020 a 20/08/2020	64421 - 17/10/2020
57196795/1	CAROLINA ATHAYDE BRILHANTE ARRAIS	FISIOTERAPEUTA	03/08/2020 a 04/08/2020	64420 - 17/10/2020
5878357/2	COSME ALEXANDRE CORREA DE SOUZA	ENFERMEIRO	20/05/2020 a 23/05/2020	64499 - 20/10/2020
57231584/1	RAQUEL GAIA DE CASTRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/05/2020 a 13/05/2020	63606 - 28/09/2020
57231584/1	RAQUEL GAIA DE CASTRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2020 a 22/05/2020	63659 - 29/09/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11/01/2021.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 617444

ERRATA

ERRATA
FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 0103 DE 05/01/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.453 DE 07/01/2021, QUE REMOVEU A SERVIDORA PAULA CRISTINA FARIAS DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 57195584/1, O SEGUINTE;
ONDE SE LÊ: A CONTAR DE 14/12/2020.
LEIA-SE: A CONTAR DE 07/01/2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 08.01.2021.
KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA.

Protocolo: 617528

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018
Processo nº 2020/1006659
Objeto: O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 07/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.
Data da assinatura: 11/01/2021
Vigência: 11/01/2021 à 10/01/2023
Dotação Orçamentária: 908878, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0149001609, Ação: 260216.
Contratada: INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA - IMEB
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 617452

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 04/2018
Processo nº 2020/856084
Objeto: O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 04/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.
Data da assinatura: 11/01/2021
Vigência: 11/01/2021 à 10/01/2023
Dotação Orçamentária: 908878, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso:0149001609, Ação: 260347.
Contratada: CLÍNICA MONTE SINAI
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 617445

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 01/2018
Processo nº 2020/654175
Objeto: O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 01/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.
Data da assinatura: 11/01/2021
Vigência: 11/01/2021 à 10/01/2023
Dotação Orçamentária: 908878, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso:0149001609, Ação: 260348.
Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE ANGELI LTDA – EPP/HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 617443

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2018
Processo nº 2020/1026138
Objeto: O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 06/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.
Data da assinatura: 11/01/2021
Vigência: 11/01/2021 à 10/01/2023
Dotação Orçamentária: 908878, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 149001609, Ação: 260216.
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRAGANÇA
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 617449

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 05/2018
Processo nº 2020/845083
Objeto: O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 05/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.
Data da assinatura: 11/01/2021
Vigência: 11/01/2021 à 10/01/2023
Dotação Orçamentária: 908878, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso:0149001609, Ação: 260217.
Contratada: CLÍNICA ULTRAPREVEN
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 617448

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/SESPA/2020.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que devido a diversas impugnações impetradas, o Edital do certame foi alterado, comunica ainda a nova data de abertura do pregão eletrônico 075/2020, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão, operação física de logística (recebimento, armazenagem, manuseio, expedição, distribuição e transporte) de medicamentos, materiais hospitalares, dispositivos médicos, materiais odontológicos, suplementos alimentares e imunobiológicos, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ABERTURA: 25/01/2021.
HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
UASG: 925856
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350ou através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.
Belém (PA), 11 de janeiro 2021.
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 617461

FÉRIAS

PORTARIA COLETIVA N.º 053 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/ 03.04.96,
R E S O L V E:
CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, para o mês de FEVEREIRO/2021.

MATRICULA	SERVIDORES	EXERCICIO	PERIODO DE GOZO
54193615-1	ADELSON FERGUSSON DOS SANTOS	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
57193949-1	ADMILTON MORAES DE MATOS	2018/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
5946098-1	ADENILSA CHAVES CONCEIÇAO	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
5113180-1	ADEVAL SILVA BALIEIRO	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
54181059-2	ADRIANA SIMÕES SIMÕES	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
6402967-1	ADRIANO SOUSA	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
54189190-1	ALESSANDRA MARTIS DA SILVA	2020/2021	25/02/2021 a 26/03/2021
54182632-2	ALBERTO RETTELBUSCH DE BASTOS	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
57194891-1	ALAN RODRIGUES COSTA	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
54193816-1	ALEXANDRE MENDES DE SOUZA	2018/2019	01/02/2021 a 02/03/2021

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

PARÁ

PROCESSO Nº 2020/1006659

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA - IMEB.

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Tv. Lomas Valentinas, nº 2.190, CEP: 66.093-677, Bairro: Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.054.929/0001-17, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, **ROMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF n° 825101051- 91 e RG n° 1621605 – SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, e o **INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA - IMEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.678.308/0001-00, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1.900, Bairro: Centro, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5526140, neste ato representado por sua representante legal, Sr. **FERNANDO ANTÔNIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 088.625.402-72 e RG nº 3926831SSP/PA, **RESOLVEM** por este instrumento firmar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018**, publicado no DOE nº 34.457, de 12/01/2021, tem fundamento naquilo que couber aLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, DecretoEstadual nº 1.835/2017 e demais legislações que regulamentem o assunto, bem como pelas presentes cláusulas e condições neste instrumento estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO

O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar, na tabela descritiva **(6.1- METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS, COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, DE SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO A SEREM OFERTADOS)** do Documento Descritivo **(Anexo do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018)**, o total da meta mensal e o total da meta anual, da seguinte forma:

Onde se lê:

INDICADOR DE AVALIAÇÃO	PROCEDIMENTO	META MENSAL	VALOR MENSAL	META ANUAL	VALOR ANUAL
PERCENTUAL DE PROCEDIMENTO OFERTADO	03.01.01007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CARDIOLOGIA)	100	1.000,00	1.200	12.000,00
	02.05.01.001-6 ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE	20	3.300,00	240	39.600,00
	02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA	61	314,15	732	3.769,80
	02.11.02.004-4- MONITORAMENTOPELO SISTEMA 24 H (3 CANAIS)	50	1.500,00	600	18.000,00
	02.11.02.006-0- TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO	50	1500,00	600	18.000,00
TOTAL		81	7.614,15	972	91.369,80

Leia-se:

INDICADOR DE AVALIAÇÃO	PROCEDIMENTO	META MENSAL	VALOR MENSAL	META ANUAL	VALOR ANUAL
PERCENTUAL DE PROCEDIMENTO OFERTADO	03.01.01007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CARDIOLOGIA)	100	1.000,00	1.200	12.000,00
	02.05.01.001-6 ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE	20	3.300,00	240	39.600,00
	02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA	61	314,15	732	3.769,80
	02.11.02.004-4- MONITORAMENTOPELO SISTEMA 24 H (3 CANAIS)	50	1.500,00	600	18.000,00
	02.11.02.006-0- TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO	50	1500,00	600	18.000,00
TOTAL		281	7.614,15	3.372	91.369,80

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA PARÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018, publicado no DOE nº 34.457, de 12/01/2021, não alteradas ou substituídas por este Instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Termo de Rerratificação, nos termos da lei.

E, por estarem de pleno acordado, CONTRATANTE e CONTRATADA, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Termo de Rerratificação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém-PA, 21 de maio de 2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

FERNANDO ANTÔNIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACÊDO
INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA - IMEB

TESTEMUNHAS:
1. Carla Laurenco da Rocha
CPF 695.626.442.00
2. [illegible]
CPF 238.482.872-20

locomoção de usuários do sistema único de saúde (SUS) (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9), a fim de atender as necessidades dos usuários cadastrados na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, compreendidos na Região Metropolitana I, a ser firmado por meio de sistema de registro de preço (SRP).
VALOR GLOBAL: R$ 3.294.780,60. (Três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos) conforme proposta da empresa da contratação referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9- exceto o item 8.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288, Elemento de Despesa: 339030/339039 e Fonte de Recurso: 0103;
Vigência: 31/05/21 a 30/05/22
Data da assinatura: 31/05/21
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 661909

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2021
Processo: 2021/59479
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da disponibilização de 60 leitos UTI-COVID, durante 90 dias, após o período de implantação.
Data de Assinatura: 27/05/2021
Valor Total: R$ 19.139940,00 a ser repassado em três parcelas, de R$ 6.379.980,00, não sendo necessária a inclusão de valores além dos já previstos ao Contrato de Gestão.
Vigência: 90 dias (noventa) e o pagamento se dará a partir da disponibilização dos leitos.
Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043;
Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA- ASELC.
CNPJ: 09.055.340/0001-94.
End.: Avenida Duque de Caxias, nº 394, Ed Centro Comercial de Belém, sala 403, Bairro: Marco, Belém/PA CEP: 66.093-026.
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 661931

OUTRAS MATÉRIAS

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018
Processo nº 2020/1006659
OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar, na tabela descritiva (6.1- METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS, COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, DE SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO A SEREM OFERTADOS) do Documento Descritivo (Anexo do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018), o total da meta mensal e o total da meta anual, da seguinte forma:
Onde se lê:

INDICADOR DE AVALIAÇÃO	PROCEDIMENTO	META MENSAL	VALOR MENSAL	META ANUAL	VALOR ANUAL
	03.01.01007-2 CONSULTA	100	1.000,00	1.200	12.000,00
	MÉDICA EM ATENÇÃO				
	ESPECIALIZADA (CARDIOLOGIA)				
PERCENTUAL DE PROCEDIMENTO	02.05.01.001-6 ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE	20	3.300,00	240	39.600,00
OFERTADO					
	02.11.02.003-6	61	314,15	732	3.769,80
	ELETROCARDIOGRAMA				
	02.11.02.004-4-	50	1.500,00	600	18.000,00
	MONITORAMENTOPELO				
	SISTEMA 24 H (3 CANAIS)				
	02.11.02.006-0- TESTE DE	50	1500,00	600	18.000,00
	ESFORÇO/ TESTE				
	ERGOMETRICO				
TOTAL		81	7.614,15	972	91.369,80

Leia-se:

INDICADOR DE AVALIAÇÃO	PROCEDIMENTO	META MENSAL	VALOR MENSAL	META ANUAL	VALOR ANUAL
	03.01.01007-2 CONSULTA	100	1.000,00	1.200	12.000,00
	MÉDICA EM ATENÇÃO				
	ESPECIALIZADA (CARDIOLOGIA)				
PERCENTUAL DE PROCEDIMENTO	02.05.01.001-6 ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE	20	3.300,00	240	39.600,00
OFERTADO					
	02.11.02.003-6	61	314,15	732	3.769,80
	ELETROCARDIOGRAMA				
	02.11.02.004-4-	50	1.500,00	600	18.000,00
	MONITORAMENTOPELO				
	SISTEMA 24 H (3 CANAIS)				
	02.11.02.006-0- TESTE DE	50	1500,00	600	18.000,00
	ESFORÇO/ TESTE				
	ERGOMETRICO				
TOTAL		281	7.614,15	3.372	91.369,80

Data da assinatura: 21/05/2021
Contratada: Instituto Médico de Bragança
Contratante: Secretaria de Estado Saúde Pública

Protocolo: 661534

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 07/LACEN/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 07/LACEN/2021
CONTRATADA: NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 04.040.450/0001-69
OBJETO: Aquisição de: MATERIAL DE CONSUMO – TESTES P/ DIAGNÓTICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), IGM (pela metodologia de QUIMIOLUMINESCÊNCIA com equipamento em regime de cessão de uso, com a finalidade de atender as necessidades do laboratório central do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: 11/05/2021 à 11/05/2022.
VALOR: R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
PT: 10.302.1507-8288
FONTE: 0301008553
NATUREZA: 339030
PI: 8288COVIDPA
Data da assinatura: 11/05/2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 662063

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0095 DE 31 DE MAIO DE 2021
DETERMINAR ao servidor JOÉRCIO CASTRO NASCIMENTO, matrícula nº 123536-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, lotado no Laboratório Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, referente ao triênio de 05/08/2010 a 04/08/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 662107

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0096 DE 31/05/2021
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DAS BARREIRAS SANITÁRIAS PARA CONTER A PROPAGAÇÃO DA NOVA VARIANTE INDIANA DA COVID-19.
Período da viagem: 02 a 06/06/2021.
Quantidade: 4 e ½ (Quatro e Meia) diárias.
Origem: Belém-PA.
Destinos: Capanema, Cachoeira do Piriá e Viseu-PA.
Servidor: Alberto Simões Jorge Junior / Mat. 57193885-1/ Diretor LACEN-PA
Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

Protocolo: 662115

PORTARIA Nº 94 DE 27/05/2021
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Realizar Certificação no Diagnóstico da Malária e outros hemoparasitos para novos microscopistas para atuarem em Unidades de diagnóstico e tratamento (UDT'S).
Período da viagem: 20 a 27/06/2021.
Quantidade: 07 e ½ (Sete e meia) diárias.
Origem: Belém-PA.
Destinos: Anajás e Afuá – PA.
Servidor: Marli dos Santos Baia / Mat. 57191216-1 / Técnico em Patologia Clínica.
Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

Protocolo: 661954